



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº0725 - PARNAMIRIM, RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS  
GACIV

### LEI ORDINÁRIA Nº 1.638, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera os arts. 1º, 3º e 4º, e o Anexo I da Lei 1.086, de 18 de maio de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 1.086, de 18 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O pagamento de diárias a servidor público municipal, agente político, ou membro de Conselho Municipal, no âmbito do Poder Executivo, que se deslocar a outras localidades fora da região metropolitana da sede do Município, a serviço ou missão de representação, bem como para participar de curso ou seminário de interesse da Administração, corresponderá aos dias em que estiver no cumprimento da tarefa.”

Art. 2º. Ficam acrescidos ao artigo 1º, da Lei nº 1.086, de 18 de maio de 2001, os § 1º e § 2º, e alíneas “a” e “b”, com a seguinte redação:

“§ 1º - Nos casos de afastamento para acompanhar o Prefeito, fará jus o Secretário Municipal a diária no mesmo valor atribuído ao Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º - Nos casos de afastamento da sede para acompanhar Secretários, na qualidade de assessor, o servidor fará jus à diária no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

a) - Entende-se por assessor da autoridade o servidor com conhecimento técnico imprescindível ao assunto objeto da viagem.

b) - Não farão jus a receber o mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada nos casos de participação em cursos, seminários, encontros, palestras e correlatos.”

Art. 3º - O anexo I do artigo 2º da Lei 1.086, de 18 de maio de 2001, passa a vigorar, de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. O art. 3º da Lei 1.086, de 18 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. No caso do beneficiário não pernoitar fora da região metropolitana do Município, somente perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor integral da diária.”

Art. 5º. O art. 4º da Lei 1.086, de 18 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Os Recursos Orçamentários para atender às despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, qual seja 33.90.14 – Diárias Civas, de cada órgão ao qual seja lotado o servidor beneficiado.”

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 25 de Novembro de 2013.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

### ANEXO ÚNICO

<i>Índice</i>	<i>Destino</i>	<i>Prefeito ou Vice</i>	<i>Agentes Políticos</i>	<i>Assessores, Coordenadores e Membros de Conselhos Municipais.</i>	<i>Demais Servidores</i>
<i>A (em R\$)</i>	<i>Interior do Rio Grande do Norte</i>	<i>400,00</i>	<i>360,00</i>	<i>320,00</i>	<i>280,00</i>
<i>B (em R\$)</i>	<i>Demais Estados do Brasil</i>	<i>800,00</i>	<i>720,00</i>	<i>650,00</i>	<i>590,00</i>
<i>C (em U\$)</i>	<i>Exterior</i>	<i>600,00</i>	<i>525,00</i>	<i>375,00</i>	<i>300,00</i>

”

**PORTARIAS**  
**GACIV**

**PORTARIA Nº. 1903, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

**RESOLVE:**

1º. Nomear TÂNIA MARTINS MARINHO para exercer o cargo em comissão de Médica no Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, desempenhando suas atividades na Unidade Básica de Saúde de Monte Castelo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1912, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**RESOLVE:**

1º. Exonerar, a pedido, KAROLINE FERREIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA de exercer o cargo em comissão de Enfermeira no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 01 de novembro de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1913, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

**RESOLVE:**

1º. Nomear RAÍSSA ÉVELIN CORTEZ DE SOUZA CÂMARA para exercer o cargo em comissão de Enfermeira no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 01 de novembro de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1946, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no

uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 827/1994, 30 de junho de 1994,

**RESOLVE:**

1º. Designar para integrar o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Parnamirim/RN, como Conselheira Titular, à servidora LUCINEIDE PAULINO PAIVA, em substituição a servidora ANDRÉIA LOURENÇO DA SILVA, que se encontra de licença maternidade, a partir de 16 de novembro de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1959, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 01/2011, e o Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, quanto a análise da condição de deficiência dos candidatos aprovados e convocados no concurso para o cargo de Fiscal de Tributos,

**RESOLVE:**

1 - Nomear os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Multidisciplinar, para avaliar se a concursada Karyne Meybel Dantas de Medeiros se enquadra como Portadora de Necessidades Especiais – PNE:

JOSÉ PEGADO FURTADO – FISCAL DE TRIBUTOS;  
FRANCISCO JOSENILDO OLINTO BEZERRA – FISCAL DE TRIBUTOS;  
MARIO CIPRIANO DE ARAÚJO – FISCAL DE TRIBUTOS;  
DIONE TEIXEIRA NAZIANZENO FREITAS – MÉDICA;  
MARIA SALINEIDE MAFALDO ALVES – MÉDICA.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1976, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 064/2013, de 15 de março de 2013,

**RESOLVE:**

1º. Conceder à Servidora FRANCISCA ALVES DA SILVA, mat. 1257, a Função Gratificada 2 – FG2, lotada Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2013.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2013 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / W G PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA - ME - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À LOCAÇÃO DE CARROS DE SOM DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 3.846,70 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). QUANTIDADE: 04 (QUATRO) CARROS - VIGÊNCIA: POR 12 MESES - RECURSOS: (FPM/ICMS/IPTU/IPVA)/FMS/FMAS/SALÁRIO EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2013 E LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PARNAMIRIM/RN, 08 DE MARÇO DE 2013.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EXTRATOS  
SEMOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2013 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM e ARCO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.299.025/0001-09 – OBJETO: Serviços de Sinalização Viária Horizontal em Vias Públicas na Cidade de Parnamirim, Diversos Bairros, Parnamirim/RN, conforme Processo nº n.º. 302/2013/SEMOP/PMP - VALOR: R\$ 721.008,80 (setecentos e vinte e um mil, oito reais e oitenta centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2013 – DOTAÇÃO FINANCEIRA: Recursos: PRÓPRIOS (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA); 02.091 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; 26.782.018.1073 - Implantação de Sistema de Sinalização Horizontal e Vertical e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 22 de novembro de 2013.

**NAUR FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/CONSTRUTORA CAVALCANTE LTDA – CNPJ: 13.525.277/0001-80 - OBJETO: Aditar o valor de R\$ 28.029,04 (vinte e oito mil, vinte e nove reais e quatro centavos), correspondendo ao percentual de 41,11% (quarenta e um vírgula onze por cento), passando o orçamento da obra de R\$ 68.180,87 (sessenta e oito mil, cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 96.209,91 (noventa e seis mil, duzentos e nove reais e noventa e um centavos), referente aos Serviços de reparos no prédio onde funcionam as Secretarias Municipais de Educação e Tributação. Bairro Santos Reis - Parnamirim MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 012/2013- RECURSOS: PRÓPRIOS (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA); 02.260 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.361.119.2493 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: - Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 08 de novembro de 2013.

**NAUR FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.014/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / IM COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 08.288.581/0001-10 - OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 90 (noventa) dias, de 03.12.2013 a 02.03.2014 e de 01.02.2014 a 01.05.2014, respectivamente, referente aos serviços de Pavimentação Asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ nos seguintes bairros de Parnamirim/RN: NOVA PARNAMIRIM - RUAS ANTÔNIO LOPES FILHO (Trecho da Rua Antônio Lopes Chaves até a Marginal da BR 101), RUAS ANTÔNIO LOPES CHAVES (Trecho da Rua Maria Dolores até o muro do condomínio), DOMINGOS A. QUEIROZ (Trecho da Rua Dos Cajueiros até a Antônio Lopes Chaves), JOAQUIM LOPES PEREIRA (Trecho da Rua dos Cajueiros até a Rua Antônio Lopes Chaves) e DOS CAJUEIROS (Trecho da Rua Joaquim Lopes Pereira até a Rua Maria Lacerda Montenegro); BOA ESPERANÇA - AV. FRANCISCO TOMAZ DE VASCONCELOS (Trecho do muro do Estádio do Potiguar até a Rua Odilon Braga), AV. TENENTE CORDEIRO (Trecho da Clementino Câmara até a Odilon Braga), AV. BRIGADEIRO SOLTO (Trecho da Clementino Câmara até a Odilon Braga), AV. MANOEL COSTA (Trecho da Clementino Câmara até a Odilon Braga), AV. DR. LUIZ ANTÔNIO (Trecho da Clementino Câmara até a Odilon Braga), TRAVESSA 2ª DAAV. DR. LUIZ ANTÔNIO (Trecho da Av. Dr. Luiz Antônio até a casa existente), TRAVESSA JUVENAL LAMARTINE (Trecho da Juvenal Lamartine até a Ministro Salgado Filho), TRAVESSA TENENTE CORDEIRO (Trecho da Tenente Cordeiro até a Francisco Tomaz de Vasconcelos), RUA ODILON BRAGA (Trecho da Brigadeiro Everaldo Breves até a Dr. Luiz Antônio), RUA JUVENAL LAMARTINE (Trecho da Brigadeiro Everaldo Breves até a Dr. Luiz Antônio), RUA MINISTRO SALGADO FILHO (Trecho da Brigadeiro Everaldo Breves até a Dr. Luiz Antônio), RUA ANTÔNIO FERREIRA NETO (Trecho da Brigadeiro Everaldo Breves até a casa existente), RUA CAPITÃO BASTOS (Trecho da Brigadeiro Everaldo Breves até a Manoel Costa); VIDA NOVA E MONTE CASTELO - AV. PAULO AFONSO (Trecho da Av. Bela Parnamirim até a Av. Getúlio Vargas), AV. PERIMETRAL VIDA NOVA I (Trecho da Av. Bela Parnamirim até a Marginal da BR 304) e AV. BELA PARNAMIRIM (Trecho da BR 101 até o Condomínio Water View) e JARDIM PLANALTO - AV. NEILZA GOMES DE FIGUEREDO (Trecho da Av. Dr. Luis Antônio até a Av. Perimetral Nosso Refúgio), AV. PERIMETRAL NOSSO REFÚGIO (Trecho da Av. Neilza Gomes de Figueredo até a Estrada de Cajupiranga. Conforme o Processo nº 082/2013/SEMOP/PMP - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2013 - RECURSOS: Próprios (FPM/ICMS/IPTU/IPVA)/ROYALTIES - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.230 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; 15.451.006.2023 – Pavimentação de Ruas e 4.4.90.51 - Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 29 de novembro de 2013.

**NAUR FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

EXTRATOS  
SESAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2013 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM e CORRETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 17.642.309/0001-88 – OBJETO: Serviços de Construção da Unidade de Saúde de Primavera, Localizado à Rua Padre Feijó, S/N, Bairro Liberdade – Parnamirim/RN - VALOR: R\$ 293.248,02 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos)- PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 011/2013 – DOTAÇÃO FINANCEIRA: Recursos: PRÓPRIOS (F.P.M/ICMS/IP-TU/IPVA)/ FMS; 02.051 – Fundo Municipal de Saúde;

10.302.087.1169 – Construir Instalação Próprias das Unidades Básicas de Saúde; e 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2013.

**MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com o art.103,§2º da Lei Complementar nº030/2009, de 12 de maio de 2009, informo para os devidos fins que não houve publicação nas datas de 17/12/2013 e 18/12/2013.

Se você tem mais de  
**45 anos, faça o teste  
de hepatite C.**

**Hepatite C.  
SEM PERCEBER,  
VOCÊ PODE TER.**

**Agrimeire Leite.**  
Fez o teste, descobriu a tempo  
de se cuidar e está, há 10 anos,  
curada da hepatite C.

**Faça o teste.**

A **hepatite C** é uma doença grave e silenciosa. Você pode ter e não perceber. **Procure uma unidade de saúde e faça o teste. É um direito seu assegurado pelo SUS.**

